

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 601/2019

EDITAL Nº 168/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala de licitações desta Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada na Rua Frei Orlando, nº 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto nº. 139/2019, para o julgamento da habilitação do edital nº. 168/2019. O processo foi enviado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, oportunidade na qual manifestou-se nos seguintes termos: “[...] Às 10 horas do dia trinta de julho de dois mil e dezoito nas dependências da

Secretaria Municipal de Segurança Pública, reuniram-se os servidores André Medeiros Maciel, matrícula nº 101.336; Fábio da Rosa Duarte, matrícula nº 101.278; Jonatan de Paula Martins, matrícula nº 096.831 e Márcio José de Quadros, matrícula nº 060.330 para selecionar e classificar os profissionais que entregaram a documentação referente ao Edital nº 168/2019 Chamamento Público que tem como objeto o Credenciamento de Profissionais Psicólogos para realização de Exames de Aptidão Psicológica para o Manuseio de Arma de Fogo para a Guarda Municipal. A data limite para a entrega da documentação conforme a publicação foi até o dia dezessete de maio de dois mil e dezoito. Quinze profissionais se inscreveram no processo. Pedro Fernandes de Souza Alves, Eliane Flach, José Renato Berwanger Carlan, Isabel de Fátima Moraes, Lisiana Ourique Satiel, Cristina Ramos Ricci, Scheila Mara Fogaça Moretto, Lenise Fetter Steiernagel, Alexander Junker, Luis Filipe Casa Nova Derivi, Rejane Maria Contri, Eliane Fraga Maciel, Carmen Rejane Pinto, Naira Silva Tschoepke e Eduindo Roveda Tschoepke. Após análise da documentação dos inscritos e de acordo com o item 5. DA CLASSIFICAÇÃO do Edital foram classificados os profissionais abaixo relacionados. 1º Rejane Maria Contri com 45 (quarenta e cinco) pontos; 2º José Renato Berwanger Carlan com 41 (quarenta e um) pontos; 3º Scheila Mara Fogaça Moretto com 34 (trinta e quatro) pontos; 4º Eliane Fraga Maciel com 31 (trinta e um) pontos; 5º Alexander Junker com 19 (dezoito) pontos; 6º Eliane Flach com 13 (treze) pontos; 7º Luis Filipe Casa Nova Derivi com 11 (onze) pontos; 8º Lisiana Ourique Satiel com 6 (seis) pontos. Os demais profissionais não apresentaram os documentos de habilitação e/ou qualificação mínimos exigidos no edital, conforme segue: Carmen Rejane Pinto - MVP 043.382/19. A profissional não apresentou comprovante de capacidade técnica atestando ter fornecido satisfatoriamente serviço compatível com o objeto do credenciamento, conforme item 3.1.8 (qualificação técnica) do edital. O (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentado (s) deve (m) conter as seguintes informações básicas: nome do credenciado e do contratante, identificação do objeto fornecido, quantidades, período e local do fornecimento. Lenise Teresinha Fetter Steiernagel - MVP 041.934/19. A profissional não apresentou comprovante de capacidade técnica atestando ter fornecido satisfatoriamente serviço compatível com o objeto do credenciamento, conforme item 3.1.8 (qualificação técnica) do edital. O (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentado (s) deve (m) conter as seguintes informações básicas: nome do credenciado e do contratante, identificação do objeto fornecido, quantidades, período e local do fornecimento. Eduindo Roveda Tschoepke - MVP 043.558/19. O profissional não apresentou comprovante de capacidade técnica atestando ter fornecido satisfatoriamente serviço compatível com o objeto do credenciamento, conforme item 3.1.8 (qualificação técnica) do edital. O (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentado (s) deve

(m) conter as seguintes informações básicas: nome do credenciado e do contratante, identificação do objeto fornecido, quantidades, período e local do fornecimento. Naira Silva Tschoepke - MVP 043.555/19. O profissional não apresentou comprovante de capacidade técnica atestando ter fornecido satisfatoriamente serviço compatível com o objeto do credenciamento, conforme item 3.1.8 (qualificação técnica) do edital. O (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentado (s) deve (m) conter as seguintes informações básicas: nome do credenciado e do contratante, identificação do objeto fornecido, quantidades, período e local do fornecimento. Cristiani Ramos Ricci- MVP 040.427/19. O profissional não apresentou comprovante de capacidade técnica atestando ter fornecido satisfatoriamente serviço compatível com o objeto do credenciamento, conforme item 3.1.8 (qualificação técnica) do edital. O (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentado (s) deve (m) conter as seguintes informações básicas: nome do credenciado e do contratante, identificação do objeto fornecido, quantidades, período e local do fornecimento. Isabel de Fátima Moraes- MVP 035.806/19. O profissional não apresentou comprovante de capacidade técnica atestando ter fornecido satisfatoriamente serviço compatível com o objeto do credenciamento, conforme item 3.1.8 (qualificação técnica) do edital. O (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentado (s) deve (m) conter as seguintes informações básicas: nome do credenciado e do contratante, identificação do objeto fornecido, quantidades, período e local do fornecimento. Pedro Fernando de Souza Alves- MVP 035.451/19. O profissional não apresentou comprovante de capacidade técnica atestando ter fornecido satisfatoriamente serviço compatível com o objeto do credenciamento, conforme item 3.1.8 (qualificação técnica) do edital. O (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentado (s) deve (m) conter as seguintes informações básicas: nome do credenciado e do contratante, identificação do objeto fornecido, quantidades, período e local do fornecimento. [...]”. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados e, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga como **habilitados e classificados** os participantes: 1º Rejane Maria Contri com 45 (quarenta e cinco) pontos; 2º José Renato Berwanger Carlan com 41 (quarenta e um) pontos; 3º Scheila Mara Fogaça Moretto com 34 (trinta e quatro) pontos; 4º Eliane Fraga Maciel com 31 (trinta e um) pontos; 5º Alexander Junker com 19 (dezenove) pontos; 6º Eliane Flach com 13 (treze) pontos; 7º Luis Filipe Casa Nova Derivi com 11 (onze) pontos; 8º Lisiana Ourique Satiel com 6 (seis) pontos, por atendimento a todos os itens do edital e **inabilitados** os participantes: Carmen Rejane Pinto, Lenise Teresinha Fetter Steiernagel, Eduino Roveda Tschoepke, Naira Silva Tschoepke, Cristiani Ramos Ricci, Isabel de Fátima Moraes e Pedro Fernando de Souza Alves, conforme parecer técnico acima exarado. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal Nº. 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo a partir desta publicação o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL. x. x.